



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

### **Edital nº 37/2018**

## **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPUS RIO GRANDE DO IFRS**

O Diretor Geral do Campus Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 5707/2006, o Programa de Capacitação – Resolução CONSUP 114/2014 e a Resolução CONSUP nº 80/2016, torna público a abertura de inscrições para o **Edital nº 37/2018** – Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE).

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar o Processo Classificatório de Afastamento para Qualificação de servidores TAE pelo período de:

- I – Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III – Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV – Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V – Até doze meses para pós-doutorado.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no processo classificatório para afastamento de servidores TAE regido pelo presente edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II – Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções CONSUP que tratam do tema, bem como no Art. 96-A da Lei 8.112/1990;
- III – Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste edital.
- IV – Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Para o processo classificatório de afastamento para qualificação de servidores TAE, regulado pelo presente edital, destina-se um total de 2 vagas, correspondentes às vagas restantes necessárias para a obtenção do limite de 10% do quadro de TAE lotados no Campus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3 Caso abram mais vagas ao longo do período de vigência deste edital devido ao retorno de servidores(as) TAE em afastamento, estas serão preenchidas pelos demais classificados, seguindo os critérios de classificação estabelecidos. No caso de não haver classificados para o preenchimento, as vagas serão oferecidas em novo Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá protocolar sua inscrição no período de **24/09/2018 a 05/10/2018**, junto à COGEP do Campus, das 09h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira.

4.2 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

4.3 A documentação necessária para a inscrição no presente edital, cuja responsabilidade de providenciar e requerer é do candidato, será, **para todos os casos**:

I – Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Técnico-Administrativo em Educação), disponível no anexo I deste edital;

II – Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo II, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, bem como o consentimento ou negativa do afastamento por parte da equipe;

III – Termo de Responsabilidade, anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de **estágio**, além dos documentos do item 4.3:

I – Comprovante de matrícula; e

II – Ementa ou equivalente do comprovante curricular do estágio.

4.5 No caso de **especialização lato sensu**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Documento comprobatório de matrícula; ou

II – Comprovante de aceite em processo seletivo; ou

III – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação, e

IV – Matriz curricular do curso de especialização.

4.6 No caso de **mestrado ou doutorado**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação.

4.7 No caso de **pós-doutorado**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Carta-convite do curso de pós-doutorado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

II – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto de trabalho a ser desenvolvido no curso.

4.8 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para este fim.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) servidores(as) TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas pela representação local da CIS serão classificados conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
Servidor nunca contemplado com afastamento		50
Servidor com menor titulação (o servidor pontuará mais quanto menor for o nível da ação de qualificação)	Estágio	50
	Especialização	40
	Mestrado	30
	Doutorado	20
	Pós-doutorado	10
Servidor com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS (no caso de número fracionário, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior)		1 ponto por mês

5.2 Todos os servidores TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o servidor com maior idade.

## 6. DO AFASTAMENTO

6.1 Os servidores cuja classificação for homologada pelo Conselho de Campus serão notificados pela CGP do Campus ou equivalente em até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação e deverão entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias da notificação, para fins de formalização do afastamento, os seguintes documentos à CGP do Campus ou equivalente:

I – Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino comprovando que o servidor é aluno regular ou está aprovado em processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

II – Documento emitido pela instituição de ensino, contendo a data de início e período regular de duração do curso.

III – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto atualizado do trabalho a ser desenvolvido nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, devidamente cadastrado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj).

6.2 No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do programa de pós-graduação.

6.3 O candidato que apresentar a documentação exigida para o afastamento será considerado apto para o preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 6.1 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua posição mantida na listagem de classificados homologada pelo conselho de Campus, podendo ser chamado posteriormente, caso haja vaga.

6.5 O candidato deve preencher todos os requisitos constantes no Art. 96-A da Lei 8112/1990, bem como os requisitos deste edital até a data da notificação prevista no item 6.1.

6.8 No caso de um candidato notificado não cumprir todas as exigências previstas para o afastamento, a CGP do Campus ou equivalente deverá notificar o próximo candidato num prazo de até 5 (cinco) dias.

## 7. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO

7.1 As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do Campus estão definidas no Capítulo V da Resolução CONSUP nº 080/2016.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	De 24/09/2018 a 05/10/2018	CGP do Campus ou equivalente
Período para juntada de documentos comprobatórios de situação funcional	Até 09/10/2018	CGP do Campus ou equivalente
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 11/10/2018	Representação local da CIS
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	CGP do Campus ou equivalente/Representação local da CIS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao CONCAMP	Em até 2 (dois) dias úteis após a data de interposição de recursos	Representação local da CIS
Homologação do resultado final	De acordo com o calendário do Concamp	CONCAMP
Publicação do resultado final	Até 3 (três) dias úteis depois da Reunião do Concamp	CONCAMP
Interposição de Recursos ao resultado final	De acordo com o calendário do Concamp	CGP do Campus ou equivalente
Análise de recursos ao resultado final	De acordo com o regimento interno do Concamp	Concamp
Notificação dos classificados	Até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação	CGP do Campus ou equivalente
Entrega dos documentos para afastamento	Até 20 (vinte) dias após a notificação por parte da CGP do Campus ou equivalente	Servidor(a)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de qualquer documentação exigida acarretará na eliminação do inscrito.

9.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará nas sanções legais pertinentes.

9.3 O servidor tem direito a recurso contra a homologação dos resultados em primeira instância à representação Local da CIS, em segunda instância ao CONCAMP e em última instância ao CONSUP.

9.4 O prazo para impetrar recurso contra homologação dos resultados é de 2 (dois) dias úteis e a representação Local da CIS tem igual prazo para avaliar o mérito do recurso.

9.5 O prazo de validade deste edital encerra-se um ano após a publicação de seu resultado ou na ausência de candidatos classificados.

9.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP do Campus ou equivalente, assessorada pela Representação Local da CIS.

Rio Grande, 17 de setembro de 2018.

**Alexandre Jesus da Silva Machado**  
Diretor Geral  
IFRS – Campus Rio Grande



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**  
**(TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)**

**1. Dados Pessoais**

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

**2. Requer**

<input type="checkbox"/> 1º Afastamento
<input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento
Informe o período do afastamento anterior: ___/___/___ a ___/___/___
Solicita Afastamento para o período de: ___/___/___ a ___/___/___
Edital de Afastamento nº:

**3. Solicita afastamento para:**

<input type="checkbox"/> Estágio	<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	

**4. Dados do Curso Pretendido**

Instituição:	
Nome do Curso:	
Cidade/País:	
Período do Curso:	___/___/___ a ___/___/___

**5. Custo Financeiro:**

<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública <b>com</b> bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular <b>com</b> bolsa
<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública <b>sem</b> bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular <b>sem</b> bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**6. Observações: (se necessário)**


**7. Justificativa do Pedido:**

Através de um Memorial Descritivo que deverá ser anexado no processo de solicitação de afastamento, contendo obrigatoriamente:

- a) Motivações:
- b) Contribuição do curso para a Instituição;
- c) Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAEestudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da CIS  
Nome:

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor Geral

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**De acordo.**

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

\_\_\_\_\_ (assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

### **ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO, eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula    SIAPE    nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ lotado/a  
no/a \_\_\_\_\_ e em exercício  
no/a \_\_\_\_\_, do Instituto Federal do  
Rio Grande do Sul, declaro que li integralmente o Edital n. 37/2018 e  
comprometo-me a cumprir as normas e obrigações nele previstas, além de  
atender a todas as solicitações do IFRS acerca do andamento e da conclusão da  
qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com  
a conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)